



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.684, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece como de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores do Sítio Santana e Sítio Olho D'água dos Brandões.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a **Associação dos Moradores do Sítio Santana e Sítio Olho D'água dos Brandões**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.804.796/0001-35, com sede no Município de Currais Novos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.128 Data: 08.04.2026 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora